

**EDITAL N° 032/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **08 (oito) Mobilizadores Sociais**, para atuar no Projeto “Jornada e Rede de Acolhimento Horizontes do Empreendedor, voltado para jovens negros, entre 18 e 29 anos”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **08 (oito) Mobilizadores Sociais**, de nível médio, para executar as atividades relacionadas no **item 3.1** e entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes.*

**2.1.2.** Ensino médio completo, devidamente comprovado por meio de comprovante de declaração e/ou certificado, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.1.3.** Residir no Centro-Oeste.

**2.2.** Requisitos desejáveis (Pontuáveis):

**2.2.1.** Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses com projetos sociais ou projetos de pesquisa ligados ao tema de empreendedorismo, empreendedorismo feminino, economia criativa, economia circular, empreendedorismo social e áreas correlatas.

**2.2.2.** Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado ou Doutorado nas áreas correlatas a formação superior em curso exigida, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

**3.1.1.1** Captar e auxiliar a inscrição do público no curso de empreendedorismo em plataforma digital - Moodle, realizando todas as orientações necessárias no processo, seja por telefone, pessoalmente, via rede social ou e-mail.

**3.1.1.2** Realizar ações como mobilizadores locais, junto as atividades de engajamento e suporte pedagógico durante o curso de empreendedorismo em plataforma digital – Moodle e “Aprendizagem com Mensagens”.

**3.1.1.3** Atender aos parceiros do projeto por telefone, e-mail, redes sociais ou pessoalmente, prestando informações e orientações, e examinar as demandas apresentadas, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas.

**3.1.1.4** Realizar pesquisas e levantamento de dados, consultando fontes disponíveis para atender às demandas do projeto

**3.1.1.5** Disponibilizar informações e documentos necessários ao andamento das atividades do projeto;

**3.1.1.6** Prover suporte aos parceiros credenciados dialogando com a rede, sanando toda e qualquer dúvida quanto ao objeto do projeto;

**3.1.1.7** Manter a base de dados dos parceiros atualizada com informações e status de cada parceria;

**3.1.1.8** Elaborar relatórios e documentos específicos sobre suas atividades, lançando dados e informações em planilhas eletrônicas, editores de texto e sistemas específicos.

### 3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

**3.2.1.** A partir da execução das atividades, o Profissional a ser contratado deverá entregar os seguintes produtos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 01</b> - Relatório contendo as informações referentes ao acompanhamento das metas de contatos realizados no período pré-estabelecido, assim como o percentual de sucesso com parcerias realizadas junto os stakeholders mapeados no DF, GO.
<b>Produto 02</b> - Relatório contendo as informações referentes ao acompanhamento das metas de contatos realizados no período pré-estabelecido, assim como o percentual de sucesso com parcerias realizadas junto os stakeholders mapeados no MT.
<b>Produto 03</b> - Relatório contendo as informações referentes ao acompanhamento das metas de contatos realizados no período pré-estabelecido, assim como o percentual de sucesso com parcerias realizadas junto os stakeholders mapeados no MS.
<b>Produto 04</b> - Relatório contendo as informações referentes as ações de engajamento e mobilização social junto aos inscritos no curso online Jornada Horizontes do Empreendedorismo, no DF, GO.
<b>Produto 05</b> - Relatório contendo as informações referentes as ações de engajamento e mobilização social junto aos inscritos no curso online Jornada Horizontes do Empreendedorismo, no MT e MS.
<b>Produto 06</b> - Relatório contendo as informações referentes as ações de engajamento e mobilização social junto aos inscritos no curso online Jornada Horizontes do Empreendedorismo, no DF, GO, MT e MS.

**3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados, relatório em arquivo editável, completo, contendo registro como fotos, vídeos, áudios, etc. (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.2.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e, caso necessário, o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder a adaptações e melhorias solicitadas.

### 3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

**3.3.1** As atividades/Produtos deverão ser executadas pelo Profissional conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Produto 1</b>	Até 10 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 2</b>	Até 45 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 3</b>	Até 65 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 4</b>	Até 90 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 5</b>	Até 120 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 6</b>	Até 150 dias após a assinatura do contrato.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 27 de maio a 14 de junho de 2022**;

**4.2** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“MOBILIZADORES SOCIAIS – SELEÇÃO DE PESSOAS 032/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, **EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL;**

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

**5.1.3 ETAPA 3** – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificados na **Etapa 02**.

## 6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses com projetos sociais ou projetos de pesquisa ligados ao tema de empreendedorismo, empreendedorismo feminino, economia criativa, economia circular, empreendedorismo social e áreas correlatas	05 (cinco) pontos por cada 06(seis) meses comprovado	0 a 30
b) Possuir Diploma e/ou certificado em Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado ou Doutorado nas áreas correlatas a formação superior em curso exigida reconhecida pelo Ministério da Educação;	Graduação: 10 pontos Especialização lato sensu: 15 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 25 pontos.	0 a 70

c) Possuir experiência em trabalho de mobilização comunitária, comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).	10 (dez) pontos por ano comprovado.	0 a 60
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>160</b>

a. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

b. Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **10 (DEZ) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis) no quadro acima, será classificado. Apenas os 15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão convocados para a **ETAPA 3 - Entrevista**

## 8. ENTREVISTA

**8.1 ETAPA 3** - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Habilidade na articulação com instituições e entidades da sociedade civil;	0 a 40
b) Possuir experiência e domínio de Aplicativos de escritório (Drive, Trello, Google Agenda, E-mail) e Canais de comunicação e mídias (WhatsApp e Instagram);	0 a 20
c) Relacionamento interpessoal;	0 a 20
d) Habilidade para resolução de problemas;	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>100</b>	

**8.1 A ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**8.2** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **15 (quinze) pontos**, conforme quadro acima.

**8.3** A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília

DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto

**8.3.1** Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

**8.4** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

**8.5** As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior pontuação na Etapa 2 – Pontuação dos Requisitos Desejáveis, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

**9.2.2.** Maior pontuação na Etapa 3 – Entrevista Pessoal, conforme quadro constante no **item 8.1** acima;

**9.2.3.** Maior idade;

## 10. VIGÊNCIA

**10.1.** O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado com base na entrega e aprovação dos Produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente constam do quadro abaixo:

PRODUTOS	APRESENTAÇÃO (EM DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)	VALOR BRUTO
Produto 1	Até 10 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00

Produto 2	Até 45 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 3	Até 65 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 4	Até 90 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 5	Até 120 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00
Produto 6	Até 150 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 1.500,00

**10.1** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

**10.2** Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	27/05 a 14/06/2022
Avaliação Curricular (etapa 1 e 2)	15 a 20/06/2022
Entrevistas	21 e 22/06/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/06/2022
Período de Recurso	24 a 28/06/2022
Resposta aos Recursos	29/06 a 01/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	04/07/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b>	05/07/2022

## 13. DOS RECURSOS

**13.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**13.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**13.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**13.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**14.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **ITEM 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**14.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**14.3** Ao realizar a inscrição no presente Processo de Seleção, o(a) candidato(a) declara ciência de todas as normas do Programa de Integridade e da Política de Segurança da Informação da FINATEC, disponíveis no link: <https://www.finatec.org.br/compliance/>.

**14.3.1** Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão coletados, armazenados e tratados pela FINATEC exclusivamente para fins de identificação do(a) participante, no âmbito deste Processo Seletivo, com o que o(a) interessado(a) expressa manifesta concordância; eventuais dúvidas ou solicitações quanto ao tratamento de dados deverão ser direcionadas para o e-mail [lgpd@finatec.org.br](mailto:lgpd@finatec.org.br).

**14.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**14.5** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 27 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 032/2022**

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 032/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:				CPF:						
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
N° DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:	SIM ( )				NÃO ( )					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )	
NATURALIZA DO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**

